



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1589

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso odontológico distribuídos para as equipes de saúde no âmbito da atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 26/06/2023 às 07:30 horas do dia 10/07/2023.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 10/07/2023.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas do dia 10/07/2023.

HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00 às 16:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma blcompras.com

Anaurilândia - MS, 26 de Junho de 2023.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

Nos termos do Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinada, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Aquisição de Prensa Enfardadeira Hidráulica para a Associação de Catadores de Material Reciclável Água Amarela, no município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 013/2023.

M. A. DA SILVA- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- ME - 19.162.885/0001-53 COM VALOR DE: 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 26 de junho de 2023.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1589



ESTADO DE MATO GROSSO DO
SULPREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL N. 07/CMDCA/2023

ANAURILÂNDIA, 26 DE JUNHO DE 2023.

**DIVULGA A RELAÇÃO DEFINITIVA
DOS APROVADOS NO EXAME DE
CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR,
TITULARES E SUPLENTE PARA O
PERÍODO 2024/2028**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 585/2013 e suas alterações faz publicar o **edital de divulgação da relação definitiva dos APROVADOS no exame de conhecimento específico** do processo de escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2024/2028:

CANDIDATOS APROVADOS		
Nº	NOME	PONTOS
01	Carla Katieli Moraes Platero	30
02	Josê da Silva	29
03	Tatiane dos Santos Martins	28
04	Sulliene Santos da Silva Sepulveda	27
05	Vinícius Junior Rodrigues Venâncio	27
06	Elias Novaes	26
07	Emidio Aparecido Ribeiro	26
08	Eduardo da Silva Acosta	25
09	Leandro Cordeiro da Silva	25
10	Luzia Vieira dos Santos	24
11	Eduarda K. de Jesus Silva Leonardo	23
12	Caroline Cota Souza	22
13	Maria de Lourdes Souza Paes	22
14	Silvana Ferreira dos Reis	22
15	Eloísa de Souza Rodrigues	16

Lucitânia Maria de Abreu Novaes
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1589



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL N. 08/CMDCA/2023

ANAURILÂNDIA, 26 DE JUNHO DE 2023.

DIVULGA DATA, HORA E LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS APROVADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERÍODO 2024/2028

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 585/2013 e suas alterações faz publicar o **edital de divulgação da data, hora e local da avaliação psicológica dos APROVADOS** no processo de escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2024/2028:

DATA	HORA	LOCAL
04/07/2023	08h30min(HORÁRIO BRASÍLIA)	ESCOLA MUNICIPAL P ROF. PAULO NEY.

Lucitânia Maria de Abreu Novaes
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1589

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, através do Presidente e membros da comissão de licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as escolas e creches municipais de Anaurilândia – MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FORNECEDORES (VENCEDORES):

Arlindo Miguel de Araújo

CPF: 010.914.018-45

Com valor total de: R\$ 9.188,50

Camila Souza Costa

CPF: 034.448.781-41

Com valor total de: R\$ 36.251,86

Gustavo Florentino

CPF: 500.758.701-00

Com valor total de: R\$ 23.765,86

Luciene Muchon da Silva

CPF: 785.822.371-20

Com valor total de: R\$ 39.943,74

Tiago Tavares de Godoy

CPF: 024.744.011-64

Com valor total de: R\$ 39.967,60

Iracema Gomes de Souza Ferreira

CPF: 943.743.091-87

Com valor total de: R\$ 38.096,36

Eva Batista de Araújo

CPF: 012.264.371-25

Com valor total de: R\$ 20.198,72

Samir Inácio Godoy

CPF: 047.584.511-09

Com valor total de: R\$ 11.255,60

Valter dos Santos Faria

CPF: 437.485.701-04

Com valor total de: R\$ 20.375,80

Erenita Batista dos Santos

CPF: 004.463.391-21

Com valor total de: R\$ 24.221,50

Anaurilândia – MS, 22 de junho de 2022

José Fonseca Neto

Presidente



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1589

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Chamamento Público para Formalização de parceria entre o município de Anaurilândia e o **CEJA - Centro Educacional Juventude do Amanhã**, entidade localizada na Av. Presidente Prudente nº 10, Centro, no município de Bataguassu/MS, CEP: 79780-000, para "**execução do Projeto Integrado de Responsabilidade Ambiental Conjunta Educacional dos Municípios da Área Diretamente Atingida – PIRACEMA no âmbito do município de Anaurilândia/MS**", com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c Lei Municipal nº 751/2019 c/c Lei Municipal nº 822/2022, no valor de **R\$ 396.235,26 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

**ANAURILÂNDIA/MS, 27 DE JUNHO DE 2023.
EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1589



PORTARIA Nº 084/2023

*O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**,
Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do
Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

*I - REVOGAR: a pedido a Portaria Nº 034/2021, de 11 de
janeiro de 2021, que nomeou **LAÍS RODRIGUES VENÂNCIO**,
para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE
DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3**, da Prefeitura
Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a partir de 22 de
junho de 2023.*

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 21 de junho de 2023.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1589



PORTARIA Nº 085/2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de junho de 2023, a servidora: **VERÔNICA DE FATIMA FARIA GODOY E RIBEIRO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professor, de acordo com o artigo 35 da Lei Complementar Nº 007/2002, de 10/12/2002, referente ao período aquisitivo de **14/04/2018 a 13/04/2023**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 22 de junho de 2023.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1589



PORTARIA Nº 086/2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 01 de julho de 2023, ao servidor: **IVONALDO MACEDO DUARTE**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos, no Cargo de **Vigia**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **15/12/2008 a 14/12/2013**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 22 de junho de 2023.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1589



PORTARIA Nº 088/2023

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – CONCEDER: À servidora LILIAN JOSELI EZEQUIEL DO COUTO, servidora em caráter Temporário, do cargo de Professor, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme artigo nº 109 da Lei Complementar 001/93 de 23/11/1993 e Lei 494/2008 de 26/12/2008, no período de: 16 de junho de 2023 a 12 de dezembro de 2023.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 22 de junho de 2023.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1589



DECRETO Nº 1.853/2023

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão de falecimento."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso VII, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR a VACÂNCIA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de falecimento do servidor **João Batista de Almeida**, portador da Cédula de Identidade RG nº 001212761 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.855.511.91, nomeado através do Decreto 074/1998 de 15 de abril de 1998, com validade a partir de 05 de junho de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

Anaurilândia-MS, 26 de junho de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:
V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110